

Regulamento Geral

Jogos Escolares Brasileiros

JEB's/2021

Sumário

Mensagem do Presidente	3
CAPÍTULO I - Da Finalidade.....	4
CAPÍTULO II - Da Justificativa	4
CAPÍTULO III - Dos Objetivos	4
CAPÍTULO IV - Da Realização.....	4
CAPÍTULO V - Das Responsabilidades.....	5
CAPÍTULO VI - Dos Poderes	6
CAPÍTULO VII - Data e Sede	7
CAPÍTULO VIII - Das Modalidades Esportivas	7
CAPÍTULO IX - Da Composição das Delegações.....	7
CAPÍTULO X - Da Condição de Participação	16
CAPÍTULO XI - Dos Prazos e Procedimentos de Inscrição	19
CAPÍTULO XII - Da Chegada e Credenciamento	23
CAPÍTULO XIII - Do Cerimonial de Abertura	23
CAPÍTULO XIV - Das Reuniões Técnicas das Modalidades.....	24
CAPÍTULO XV - Do Calendário Oficial	25
CAPÍTULO XVI - Do Sistema de Competição das Modalidades Coletivas	26
CAPÍTULO XVII - Do Sistema de Competição das Modalidades Individuais	28
CAPÍTULO XVIII - Do Sistema de Pontuação	28
CAPÍTULO XIX - Dos Jogos, Provas e Combates	29
CAPÍTULO XX - Da Premiação.....	30
CAPÍTULO XXI - Da Arbitragem	32
CAPÍTULO XXII - Dos Uniformes	32
CAPÍTULO XXIII – Dos Boletins	33
CAPÍTULO XXIV - Do Atendimento Médico.....	34
CAPÍTULO XXV - Da Comissão Disciplinar	34
CAPÍTULO XXVI - Dos Recursos	36
CAPÍTULO XXVII - Da Cessão de Direitos	37
CAPÍTULO XXVIII - Das Disposições Gerais.....	38
Ficha de Substituição de Participantes – 2021	45

Mensagem do Presidente

Caros desportistas,

É com imensa satisfação que anunciamos a volta dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’S, que, depois de um longo tempo, renasce trazendo uma fagulha de esperança em um momento tão difícil em que vivemos por decorrência da pandemia do COVID 19. Voltar a nos encontrar presencialmente terá um significado especial, comemoraremos a vitória da vida e da própria sobrevivência humana.

Os JEB’S acontecerão na cidade do Rio de Janeiro e contarão com a participação de estudantes atletas de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal em dezessete modalidades esportivas. Adolescentes de 12 a 14 anos, em ambos os sexos, terão a oportunidade de desenvolver seus potenciais esportivos em uma competição do mais alto nível de organização. Não poderíamos escolher melhor atmosfera: estaremos no Parque Olímpico presenciando o nascimento de uma nova geração de atletas. Eis que surge a esperança!

Sabemos que a comunidade esportiva nacional esperava por esse momento e assumimos o compromisso de realizar os sonhos de novas gerações de atletas que se iniciam no esporte escolar. Para tanto, reunimos ideais e sugestões de todos os atores que compõem o sistema esportivo escolar: estudantes, professores, coordenadores de esportes, diretores de escolas, familiares de estudantes atletas, dirigentes de entidades esportivas, árbitros, gestores de órgãos públicos, imprensa e desportistas em geral.

Estabelecemos o conceito da equidade, que garantirá o mesmo número de participantes por estado, independentemente da condição econômica de cada um. Da mesma forma, os estados deverão garantir proporcional participação masculina e feminina em suas delegações.

Ressaltamos a importância das federações estaduais do esporte escolar, filiadas à CBDE, que, com o seu trabalho e dedicação, mantiveram a chama do desporto escolar acesa quando tudo tendia à exclusividade de investimentos para o desporto de rendimento. Durante esse período de priorização de investimentos, o sistema CBDE foi a resistência e, finalmente, com a realização dos JEB’S, poderá dar início a um novo ciclo virtuoso de desenvolvimento esportivo em nosso país.

Essa conquista é coletiva, fruto do esforço de todos. Porém, se tivermos que indicar uma pessoa responsável pela retomada dos JEB’S não teremos dúvidas: Marcelo Magalhães, Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, que, com sua sensibilidade e compromisso, reuniu sua equipe e viabilizou o apoio necessário para realização do projeto. Ao tomar posse, o secretário enfatizou: “Vamos inverter a pirâmide de investimentos no ministério; o esporte educacional é a base da formação dos atletas e terá prioridade em nossa gestão.”. Desde então, suas ações nos encham de esperança e nos levam a acreditar em um sistema esportivo nacional sólido e desenvolvido, que oportunizará um futuro promissor para as novas gerações de atletas.

Por fim, desejo a todos os participantes dos JEB’S uma experiência repleta de boas recordações e que as lembranças do evento possam contribuir não só para o seu desenvolvimento esportivo, mas, sobretudo, para a boa formação da sua cidadania, passo fundamental para a construção de uma sociedade mais ética e justa. E que, em alguns anos, os estudantes atletas que participarem dos JEB’S 2021 possam colocar o Brasil em destaque no cenário esportivo mundial.

Antônio Hora Filho

Presidente CBDE – O ESPORTE COMEÇA AQUI!

CAPÍTULO I - Da Finalidade

Art. 1º - Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 têm por finalidade a participação dos estudantes-atletas brasileiros em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

CAPÍTULO II - Da Justificativa

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e adolescentes constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes.

CAPÍTULO III - Dos Objetivos

Art. 3º - Os Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática de esporte com fins educativos;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- e) Promover o intercâmbio socioesportivo e cultural entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) Estabelecer um elo de identidade do estudante-atleta com sua unidade de ensino;
- g) Classificar os estudantes-atletas para os Jogos Sul-Americanos/2021.

CAPÍTULO IV - Da Realização

Art. 4º - Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial do Esporte.

CAPÍTULO V - Das Responsabilidades

Art. 5º - À Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE caberá:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e Específicos dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução dos Jogos;
- b) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a composição dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- c) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações e transporte interno em parceria com a Cidade-Sede;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento da hospedagem e alimentação dos participantes credenciados de até 27 delegações, bem como os demais profissionais credenciados para trabalhar no evento;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com transporte aéreo (ida e volta) das capitais dos 25 Estados e do Distrito Federal até a Cidade-Sede do evento, desconsiderando a delegação do Rio de Janeiro;
- f) Aprovar e gerenciar todo o processo de inscrições dos participantes dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021.

Parágrafo único - A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno, primeiro atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição e pelo transporte interno de receptivo de aeroporto nas datas oficiais de chegada e saída, acompanhará o estabelecido no Calendário Oficial deste Regulamento.

Art. 6º - Ao Ministério da Cidadania caberá:

- a) Apoiar a realização do evento, promovendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, de saúde, de educação, de turismo, de cultura, de segurança e de meio ambiente;
- b) Estimular a participação das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, utilizando os meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Cidade-Sede, particularmente no que se refere à

viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os estudantes-atletas com direito a pleitear o acesso ao programa Bolsa Atleta do Ministério da Cidadania.

Art. 7º - Às delegações dos Estados e do Distrito Federal caberão:

- a) Providenciar Seguro de Responsabilidade Civil para os componentes de sua delegação antes do embarque na partida e do desembarque no retorno.

Art. 8º - À Cidade-Sede caberá:

- a) Indicar as equipes nas modalidades coletivas (basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia) com composição máxima de 122 pessoas;
- b) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos.

CAPÍTULO VI - Dos Poderes

Art. 9º - Nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

§1º - A Comissão de Honra dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 será composta pelo Ministro da Cidadania, pela Secretaria Especial do Esporte, pelo Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, pelo Governador do Estado e pelo Prefeito da Cidade-Sede.

§2º - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 será composto por representantes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, do Governo do Estado e/ou da Cidade-Sede.

§3º - A Comissão Disciplinar será nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar - CBJDE.

CAPÍTULO VII - Data e Sede

Art. 10 - Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 serão realizados no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2021 na cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VIII - Das Modalidades Esportivas

Art. 11 - As modalidades disputadas nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 serão:

- a) Modalidades individuais: atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, wrestling e xadrez nos naipes feminino e masculino e, ginástica rítmica, no naipe feminino;
- b) Modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia nos naipes feminino e masculino.

Art. 12 - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009 e, as modalidades de ginástica artística e ginástica rítmica feminina serão realizadas, exclusivamente, para estudantes-atletas nascidas nos anos 2009 e 2010.

CAPÍTULO IX - Da Composição das Delegações

Art. 13 - Cada delegação será composta por até 298 (duzentos e noventa e oito) integrantes, entre eles, dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas devidamente inscritos, com exceção do Estado do Rio de Janeiro que contará com a inclusão das modalidades coletivas indicadas pela Cidade-Sede.

§1º - Dirigentes de cada delegação conforme a seguinte tabela:

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de delegação	1
Chefe de coordenadores	1
Coordenadores de modalidade	8
Médico e/ou fisioterapeuta	2
Jornalista/fotógrafo	2
Coordenador de mídias sociais	1
Oficiais	4
Total	19

a) A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE não se responsabiliza pelo custeio das diárias dos dirigentes que compõem a delegação.

§2º - Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- b) Apresentar à Comissão Organizadora a documentação completa dos integrantes que compõem sua delegação (dirigentes, professores/técnicos, estudantes-atletas);
- c) Representar oficialmente todos os integrantes de sua delegação perante o Comitê Organizador dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes percorridos durante os eventos;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes frequentados, responsabilizando-se pelas avarias causadas;

- f) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 por todos os integrantes da delegação;
- g) Responsabilizar-se pela entrega da documentação para a retirada das credenciais de sua delegação;
- h) Encaminhar à Confederação do Desporto Escolar - CBDE, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua Unidade Federativa sobre Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021;
- i) Intermediar a relação entre a Comissão Organizadora e os coordenadores;
- j) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das datas de nascimento e situação escolar dos estudantes-atletas pertencentes a sua delegação;
- k) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§3º - Ao chefe de coordenadores caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- b) Responsabilizar-se pelo monitoramento dos coordenadores de modalidades;
- c) Responsabilizar-se pela conduta dos coordenadores das modalidades durante o evento;
- d) Supervisionar e assistir os trabalhos dos coordenadores de modalidades;
- e) Supervisionar e gerenciar as pesquisas de satisfação direcionados a sua delegação;

- f) Assessorar o chefe de delegação nos procedimentos de recursos encaminhados à Comissão Organizadora quando solicitado;
- g) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§4º - Ao coordenador de modalidade caberá:

- a) Apresentar a cédula do Conselho Regional de Educação Física, original ou fotocópia autenticada em cartório, dentro do prazo de validade, salvo as decisões obtidas por meio de liminar;
- b) Possuir experiência nas modalidades em que atuará como coordenador;
- c) Dar suporte “*in loco*” aos professores/técnicos e de suas respectivas modalidades, bem como de suas equipes;
- d) Assessorar o chefe de coordenadores em todas as suas funções durante sua permanência no evento;
- e) Aplicar as pesquisas de satisfação para sua delegação;
- f) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado;
- g) Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos estudantes-atletas nos atendimentos médicos e odontológicos e, em caso de acionamento de seguro, pelo preenchimento dos documentos.

§5º - Ao oficial caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- b) Assessorar o chefe de delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento;
- c) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§6º - Ao médico/fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar-se à área de serviços médicos dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 com a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Fisioterapia - CREFITO para receber a sua credencial;
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela área de serviços médicos;
- c) Acompanhar e assistir sua delegação durante todo o evento;
- d) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§7º - Ao jornalista e fotógrafo caberá:

- a) Apresentar documento comprobatório de vínculo de comunicação para credenciamento prévio ou vínculo comprobatório com as Unidades Federativas;
- b) Entregar ao chefe da delegação um relatório (clipping) das fotos e matérias publicadas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 em sua Unidade Federativa sobre os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021;
- c) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§8º Ao coordenador de mídias sociais caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- b) Responsabilizar-se pelas redes sociais e pela divulgação de matérias de sua Federação Estadual Escolar;
- c) Entregar um relatório (clipping) à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE das postagens publicadas e evolução das mídias sociais de sua

Federação Estadual Escolar sobre os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do evento;

d) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§9º - Para a retirada da credencial, não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.

Art. 14 - Para que o Estado e o Distrito Federal participem de determinada modalidade no naipe masculino, obrigatoriamente, deverá participar no naipe feminino.

Art. 15 - Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes-atletas e professores/técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

§1º - Para as modalidades individuais:

Modalidades	Estudantes-Atletas		Total
	Masculino	Feminino	
Atletismo	17	17	34
Atletismo Adaptado	3	3	6
Badminton	2	2	4
Ciclismo	1	1	2
Ginástica Artística	3	3	6
Ginástica Rítmica		4	4
Judô	8	8	16
Karatê	5	5	10
Wrestling	3	3	6
Natação	8	8	16
Taekwondo	5	5	10
Tênis de mesa	2	2	4
Xadrez	2	2	4

Modalidades	Professores/Técnicos		Total
	Masculino	Feminino	
Atletismo	2	2	4
Atletismo Adaptado	2 ou 3	3 ou 2	5
Badminton	1	1	2
Ciclismo	1	1	2
Ginástica Artística	1	1	2
Ginástica Rítmica		2	2
Judô	2	2	4
Karatê	1	1	2
Wrestling	1	1	2
Natação	2	2	4
Taekwondo	1	1	2
Tênis de mesa	1	1	2
Xadrez	1	1	2

§2º - Para as modalidades coletivas:

Modalidades	Estudantes-atletas		Total Geral
	Masculino	Feminino	
Basquete	10* a 12	10* a 12	até 24
Futsal	10* a 12	10* a 12	até 24
Handebol	12* a 14	12* a 14	até 28
Voleibol	10* a 12	10* a 12	até 24
Vôlei de praia	2	2	4

* Número mínimo de estudantes-atletas.

a) As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de estudantes-atletas ao apresentado no quadro acima não serão impedidas de participar na competição, mas serão inseridas no dispositivo deste Regulamento que trata do número insuficiente de estudantes-atletas para as partidas.

Modalidades	Professores/Técnicos		Total Geral
	Masculino	Feminino	
Basquete	2	2	4
Futsal	2	2	4
Handebol	2	2	4
Voleibol	2	2	4
Vôlei de praia	1	1	2

§3º - Ao professor/técnico e assistente técnico caberá:

- a) Apresentar, dentro do prazo de validade, a carteira original do Conselho Regional de Educação Física para identificação na Secretaria Geral, salvo as decisões obtidas por meio de liminar;

Parágrafo único - Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação;

- b) O técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos e apresentar **um** dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório:
 - carteira de identidade expedida por órgão estadual ou federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- c) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante à coordenação dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela sua conduta e dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes percorridos durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, de hospedagem, de alimentação, de transporte e os demais ambientes, responsabilizando-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021;
- f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito neste Regulamento.

§4º - Ao estudante-atleta caberá:

- a) Apresentar, para o chefe de delegação/oficial, **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, possibilitando-o a retirada de todas as credenciais da delegação:
 - carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade.
- b) Estar obrigatoriamente matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino da rede pública ou privada de seu Estado.

§5º - Não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos no ato de retirada da credencial.

§6º - Para a retirada da credencial, não serão aceitos documentos com fotos desatualizadas ou danificadas que dificultem a identificação.

Art. 16 - Caberá ao Conselho Profissional a fiscalização do exercício regular da profissão, sendo passível de punição a atuação irregular conforme estabelecido na legislação.

Art. 17 - Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 18 - Os dirigentes da delegação poderão exercer função de professor/técnico e auxiliar técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites e restrições previstos neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 19 - Em caso de desligamento de qualquer componente da delegação durante o evento, o chefe da delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Art. 20 - Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

CAPÍTULO X - Da Condição de Participação

Art. 21 - Terão direito à participação dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 as Unidades Federativas que assinarem o Termo de Adesão, encaminhando-o à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

Parágrafo único - A participação da delegação estará condicionada ao cumprimento, por parte do órgão gestor do Estado e do Distrito Federal e/ou Município Sede, dos requisitos contidos no Termo de Adesão.

Art. 22 - Nas modalidades coletivas estarão classificadas para participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, as instituições de ensino que se sagraram campeãs das etapas estaduais.

Parágrafo único - Em caso de desistência de participação da Instituição de Ensino campeã da etapa estadual, o Órgão Gestor Estadual poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da sua etapa. Caso solicitado, deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino.

Art. 23 - Nas modalidades individuais, os representantes estaduais serão classificados de acordo com os critérios técnicos estabelecidos nos Regulamentos das etapas estaduais.

§1º - Em caso de desistência de participação do estudante-atleta campeão da etapa estadual, o Órgão Gestor Estadual poderá inscrever outro estudante-atleta, seguindo a ordem de classificação da sua etapa e respeitada a data limite **8 de outubro de 2021**. Caso solicitado, deverá ser apresentado Ofício de Desistência entregue pela respectiva Instituição de Ensino.

§2º - Em todas as etapas, os professores/técnicos e estudantes-atletas devem estar inscritos por alguma Instituição de Ensino.

Art. 24 - Poderão participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 estudantes-atletas que tenham sido matriculados até o dia **1º de outubro de 2021** e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino. Caso em algumas

Unidades Federativas o ano letivo referente a 2020 seja prolongado além deste prazo, excepcionalmente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE poderá editar uma portaria regulatória.

§1º - O estudante-atleta que após **1º de outubro de 2021** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021. Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o estudante-atleta poderá representar uma nova Instituição, mesmo após o prazo de **1º de outubro**.

§2º - O estudante-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira e, por este motivo, transferir-se de Instituição de Ensino/Município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar caso retorne sua matrícula para a mesma Instituição de Ensino/Município antes da data de sua convocação.

Art. 25 - Poderão participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 as Instituições de Ensino da rede pública ou privada do ensino fundamental de todos os Estados mais o Distrito Federal, de ensino regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

§1º - O estudante-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino distintas, só poderá participar representando a Instituição de Ensino pela qual disputou a etapa estadual.

§2º - Nenhum participante poderá atuar no evento representando 2 (duas) delegações.

Art. 26 - Caso 2 (duas) ou mais Instituições de Ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o Órgão Gestor deverá emitir documento com a comprovação do fato, enviando-o com a inscrição das Instituições de Ensino no evento.

Art. 27 - A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços.

§1º - Os estudantes-atletas poderão ser inscritos em no máximo 2 (duas) modalidades, desde que não coincidam o mesmo período de realização, ressaltando que as etapas estaduais não estão obrigadas a seguir este procedimento.

§2º - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos estudantes-atletas, membros das comissões técnicas e dirigentes nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

§3º - Quando um dirigente assumir função de professor/técnico, auxiliar ou assistente técnico, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a carteira do sistema CREF/CONFEEF, salvo as decisões obtidas por meio de liminar, além de estar devidamente inscrito em súmula e de acordo com as regras da modalidade. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§4º - Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral, mediante o preenchimento do formulário padrão (disponibilizado no site oficial da competição) e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento. A segunda via será confeccionada no prazo de até 3 horas após a solicitação.

§5º - Em caso de utilização indevida da credencial ou de adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar.

Art. 28 - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico responsável. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarado perdedores por WXO.

§1º - Para as modalidades individuais, o professor/técnico deverá se apresentar devidamente credenciado quando convocado pela coordenação da modalidade.

§2º - Para as modalidades coletivas, quando o professor/técnico durante o jogo se ausentar por razões médicas, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicado o Regulamento Específico da modalidade em questão.

Art. 29 - Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 caso seu nome não conste na relação nominal da modalidade.

CAPÍTULO XI - Dos Prazos e Procedimentos de Inscrição

Art. 30 - Caberá às Federações Escolares Estaduais a inscrição de suas delegações junto ao Comitê Organizador.

Parágrafo único - A inscrição dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 31 - Para que uma delegação possa ser inscrita nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, o Órgão Gestor/Federação do Estado deverá seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma de envio
Até 1º/3/2021	Enviar o Termo de Adesão da Unidade Federativa devidamente assinado.	Correios
Até 30/10/2021	Enviar os Regulamentos, Cronograma da Realização da Etapa Estadual com a data e os nomes das Cidades-Sede e Boletim Final com a classificação de todas as modalidades.	Por e-mail em PDF

§1º - O Termo de Adesão deverá ser enviado, na sua forma original, em 2 (duas) vias, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante do Órgão Gestor do Estado e do Distrito Federal e pelo presidente da Federação Estadual Escolar, apresentando anexo o termo de formalização da parceria.

§2º - No Cronograma Oficial da realização da etapa estadual deverão constar todas as competições que integram o processo seletivo.

§3º - Deverá ser entregue via e-mail o boletim com a classificação final, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).

§4º - O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.

§5º - Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados para:
 Coordenação Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021
 Rua Boaventura, 754, bairro Indaiá.
 Belo Horizonte/MG.
 CEP: 31.270-020.

Parágrafo único – De acordo com o previsto neste Regulamento, cada Unidade de Federação terá autonomia para definir o seu processo seletivo para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, sendo, no entanto, obrigatória a realização de ao menos uma competição de nível estadual organizada pela respectiva Unidade de Federação em parceria com a Federação Estadual Escolar. É obrigatório constar artigo específico no Regulamento Geral que a competição é classificatória para os Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021.

Art. 32 - A Federação Estadual Escolar deverá realizar a inscrição no sistema oficial, obedecendo aos seguintes procedimentos e as datas limite de cada prazo:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 30/9/2021	Cadastrar a Unidade Federativa	Sistema oficial
	Confirmar a inscrição da modalidade e naipes	
	Quantificar o número de participantes de sua delegação	
Até 8/10/2021	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/naipes/prova)	Sistema oficial – Até as 17 horas (horário de Brasília)

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 8/10/2021	Inscriver nominalmente todos os seus componentes (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas).	Sistema oficial – Até as 17 horas (horário de Brasília)
14/10/2021	Data limite para substituição (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas).	

§1º - Para a inscrição de todos os componentes da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção do número do CPF do participante.

§2º - Para a participação da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 é obrigatório o preenchimento dos seguintes documentos, que estarão disponíveis no site oficial da competição:

1. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para dirigentes e/ou técnicos;
2. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos com Autorização de Hospedagem para estudantes-atletas;
3. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino;
4. Termo de Autorização de Viagem para o estudante-atleta, com firma reconhecida em cartório.

Art. 33 - Nas modalidades individuais, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Inscriver nominalmente os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas nas modalidades atletismo, atletismo adaptado, judô, karatê, taekwondo, natação e wrestling.
- b) As inscrições nas modalidades badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, tênis de mesa e xadrez implicarão automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.

§1º - Os estudantes-atletas que estiverem sem provas/categorias indicadas serão excluídos e impedidos de participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

§2º - Após a reunião técnica, qualquer desistência de modalidade e naipes será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

§3º - Após as datas limites, cada área do sistema oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.

Art. 34 - As substituições de dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data limite de inscrição nominal;
- b) Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os documentos descritos no **Art. 32, §2º**.

Parágrafo único - Serão permitidas até 3 (três) substituições de estudantes-atletas por modalidade e naipes, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) As substituições poderão ser realizadas até **14 (quatorze)** dias antes do início do período da competição, conforme data estipulada no **Art. 32**;
- b) Toda substituição de estudante-atleta realizada após o fechamento das inscrições, deverá ser feita por meio da ficha de substituição e deverá obedecer à data limite.

Art. 35 - As mudanças de provas/categorias dos estudantes-atletas inscritos nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, judô, karatê, natação, taekwondo e wrestling serão aceitas até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião técnica da respectiva modalidade, desde que existam estudantes-atletas da mesma Unidade Federativa inscritos nas provas/categorias desejadas.

§1º - Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue Formulário Próprio (documento disponível no site oficial da competição) preenchido, assinado e entregue na Secretaria Geral. Somente será considerada mudança de prova, quando de fato ocorra a substituição de um estudante-atleta por outro, ou seja, sem acréscimo de atletas em provas após o prazo final de inscrição.

§2º - Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

CAPÍTULO XII - Da Chegada e Credenciamento

Art. 36 - A entrega da documentação será realizada no dia 29 de outubro de 2021 das 8h às 22h, onde será apresentada a documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais, conforme relação de documentos a serem entregues:

- a) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos de todos os participantes;
- b) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas;
- c) Ficha de Substituição de participantes com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades;
- d) Ficha de alteração de provas;
- e) Ofício de Desistência de Participação em determinada modalidade e naípe assinado pelo chefe de delegação.

§1º - Fotos inseridas no sistema que estejam fora do padrão não serão aceitas.

§2º - No ato do credenciamento, a inserção de fotos no sistema que não correspondam ao participante impossibilitará a retirada da credencial, devendo ser providenciada a correção da foto no sistema.

§3º - No momento da entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por modalidade, naípe e categoria.

§4º - Documentos com pendências não serão aceitos pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO XIII - Do Cerimonial de Abertura

Art. 37 - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia 30 de outubro de 2021, em local e horário a confirmar.

§1º - A participação na Cerimônia de Abertura é obrigatória para todos os integrantes das delegações presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Organizadora para as providências cabíveis.

§2º - As delegações deverão comparecer à Cerimônia, devidamente uniformizadas e calçando tênis, não sendo permitida a entrada com bandeiras extras, bonés ou mochilas. O número de estudantes-atletas por delegação para participar do desfile de abertura será estabelecido de acordo com os critérios de segurança vigentes durante a realização dos Jogos.

CAPÍTULO XIV - Das Reuniões Técnicas das Modalidades

Art. 38 - As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme Cronograma Oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as séries, os balizamentos e os rankings/ratings (modalidades individuais), e outros assuntos relacionados às respectivas modalidades.

Parágrafo único - As reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as Unidades Federativas inscritas na respectiva modalidade, devendo o representante da delegação estar devidamente credenciado.

Art. 39 - As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Coordenação de Competição do Evento, sem poder de alteração de nenhum artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO XV - Do Calendário Oficial

Art. 40 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

Modalidades	27/10	28/10	29/10	30/10	31/10	01/11	02/11	03/11	4/11	5/11
	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Atletismo			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	R		
Atletismo Adaptado			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	R		
Badminton			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	R		
Basquete			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	M/T	M/T	R
Ciclismo			CH	RT/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Futsal			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	M/T	M/T	R
Ginástica Artística	CH/RT	M/T	M/T	M/T/AB	R					
Ginástica Rítmica	CH/RT	M/T	M/T	M/T/AB	R					
Handebol			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	M/T	M/T	R
Judô			CH	RT/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Karatê			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Natação			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Taekwondo			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Tênis de Mesa			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Voleibol			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	M/T	M/T	R
Vôlei de Praia			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	M/T	M/T	M/T	R
Wrestling			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			
Xadrez			CH/RT	M/T/AB	M/T	M/T/CULT	R			

Legendas: AB = Abertura/ CH = Chegada/ CULT = Cultural/ RT = Reunião Técnica / M = Manhã / T = Tarde / R = Retorno

CAPÍTULO XVI - Do Sistema de Competição das Modalidades Coletivas

SEÇÃO I - Fase Classificatória

Art. 41 - A competição nas modalidades coletivas será disputada em 4 (quatro) séries: Ouro, Prata, Bronze e Cobre, sendo composta pelas 27 Unidades Federativas e a Cidade-Sede.

Art. 42 - Caso confirme a participação das 28 equipes, a competição será dividida em 8 (oito) grupos, sendo 4 grupos (A, B, C e D) compostos por 4 equipes e 4 grupos (E, F, G e H) composto por 3 equipes. O sistema será de rodízio simples, no qual todos se enfrentam dentro do próprio grupo em jogos só de ida.

Art. 43 - O emparelhamento da competição será da seguinte forma:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 equipes	1x2	2x1	1x2
3 equipes	2x3	3x1	1x2
4 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4

§1º - Em chaves de duas equipes, o terceiro jogo só será realizado em caso de necessidade.

§2º - Caso confirme a participação de menos de 28 (vinte e oito) equipes, será feito um novo sistema de disputa.

§3º - Após a reunião técnica, se houver desistência de participação nas modalidades coletivas, poderá ocorrer mudanças nos grupamentos. Nesse caso, se algum grupo ficar com 2 (duas) ou 3 (três) equipes, esse obedecerá à forma de disputa descrita na tabela acima.

SEÇÃO II - Fase de Grupos

Art. 44 - A composição das séries (Ouro, Prata, Bronze e Cobre) será da seguinte forma:

- os **primeiros** colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série **Ouro**;

- b) os **segundos** colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série **Prata**;
- c) os **terceiros** colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série **Bronze**;
- d) os **quartos** colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série **Cobre**.

Art. 45 - Os jogos acontecerão da seguinte forma:

a) Série Ouro

Nº	Jogos		
1	1º A	X	1º H
2	1º B	X	1º G
3	1º C	X	1º F
4	1º D	X	1º E

b) Série Prata

Nº	Jogos		
1	2º A	X	2º H
2	2º B	X	2º G
3	2º C	X	2º F
4	2º D	X	2º E

c) Série Bronze

Nº	Jogos		
1	3º A	X	3º H
2	3º B	X	3º G
3	3º C	X	3º F
4	3º D	X	3º E

d) Série Cobre

Nº	Jogos		
1	melhor 4º colocado	X	pior 4º colocado
2	2º melhor 4º colocado	X	3º melhor 4º colocado

Parágrafo único - Os vencedores dos quartos colocados disputarão 25º e 26º lugares e, os perdedores, 27º e 28º lugares.

SEÇÃO III - Fase Semifinal

Art. 46 - Os vencedores dos confrontos das Séries Ouro, Prata e Bronze disputarão as semifinais conforme tabela abaixo:

Vencedores das chaves			
1	Jogo 1	X	Jogo 4
2	Jogo 2	X	Jogo 3

Art. 47 - Os perdedores dos confrontos das séries Ouro, Prata e Bronze disputarão as semifinais conforme tabela a seguir:

Perdedores das chaves			
1	Jogo 1	X	Jogo 4
2	Jogo 2	X	Jogo 3

SEÇÃO IV - Fase Final

Art. 48 - Os vencedores dos confrontos da fase semifinal disputarão as finais e os perdedores disputarão da terceira à oitava colocação das Séries Ouro, Prata e Bronze em jogo único.

CAPÍTULO XVII - Do Sistema de Competição das Modalidades Individuais

Art. 49 - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 50 - Só poderão participar das provas coletivas (revezamentos), os estudantes-atletas que tiverem participado de pelo menos uma prova individual no atletismo e na natação.

CAPÍTULO XVIII - Do Sistema de Pontuação

Art. 51 - O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.

Art. 52 - Em caso de empate na pontuação entre as equipes do mesmo grupo, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XIX - Dos Jogos, Provas e Combates

Art. 53 - Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 contêm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas às regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, não contrariando este Regulamento.

Art. 54 - As competições dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 serão realizadas nos locais e horários determinados, sendo considerado perdedor por ausência (WXO), o estudante-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, conforme estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§1º - Em caso de interrupção de uma partida/prova por quaisquer motivos, o estudante-atleta e/ou equipe terá que estar pronto para o reinício no momento em que a arbitragem decida pelo retorno da partida/prova. Neste caso, o tempo para a volta do estudante-atleta e/ou equipe será de no máximo 5 (cinco) minutos. Caso o estudante-atleta e/ou equipe se recusar pelo retorno, será considerado desistente.

§2º - Em casos de desistência de participação, serão encaminhados para a Comissão Disciplinar para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§3º - Nas modalidades coletivas, o WXO não tem caráter eliminatório dentro da competição. Para as modalidades individuais prevalecem as regras específicas de cada modalidade.

Art. 55 - Em caso de WXO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Modalidade	Placar
Badminton	Melhor de 3 sets 2x0 (21x0/21x0)
Basquetebol	20 x 0
Futsal	5 x 0
Handebol	5 x 0

Voleibol	Melhor de 3 sets 2x0 (25x0/25x0)
	Fase final (série ouro): 3 sets 3x0 (25x0/25x0/25x0)
Vôlei de praia	Melhor de 3 sets 2x0 (21x0/21x0)
Tênis de mesa	Melhor de 5 sets 3x0 (11x0/11x0/11x0)

Art. 56 - Caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de estudantes-atletas inferior ao descrito no **Art. 15, §2º**, serão aplicados os efeitos estabelecidos no **Art. 55** deste Regulamento.

Art. 57 - Toda equipe ou estudante-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial, dando-lhe condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 58 - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será posteriormente realizada conforme determinação da Coordenação Geral, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às Regras Oficiais de cada modalidade esportiva. Nesses casos, a critério da Coordenação Geral e, em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 59 - As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 60 - Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme Regulamento Específico das modalidades), os estudantes-atletas uniformizados e comissão técnica, desde que todos estejam, obrigatoriamente, identificados com sua credencial junto à equipe de arbitragem e inscritos na súmula do jogo.

CAPÍTULO XX - Da Premiação

Art. 61 - Serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas: troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e, medalhas, para os estudantes-atletas, professor/técnico e o assistente técnico nas séries Ouro, Prata, Bronze e Cobre.

b) Para as modalidades individuais: troféus de 1º, 2º e 3º lugares em equipes e, medalhas, para os estudantes-atletas classificados em 1, 2º e 3º lugares em cada prova. Os professores/técnicos receberão medalha somente na classificação geral por modalidade.

Parágrafo único - A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

Art. 62 - Para cumprimento do **Art. 61**, alínea 'b', no que se refere à premiação com troféus nas modalidades individuais, será considerada a soma de pontos obtidos pelos estudantes-atletas na respectiva modalidade e naipes, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

§1º - Critérios de desempate de premiação com troféus para o Estado e Distrito Federal, na seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- Sorteio.

§2º - Na modalidade atletismo, as provas combinadas e os revezamentos terão pontuação dobrada.

§3º - Na modalidade natação, as provas de revezamento terão pontuação dobrada.

CAPÍTULO XXI - Da Arbitragem

Art. 63 - Os critérios de composição da equipe de arbitragem dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 64 - As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada à Cidade-Sede dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e finalizarão no dia seguinte ao encerramento das competições em suas respectivas modalidades.

Art. 65 - Em caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XXII - Dos Uniformes

Art. 66 - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 67 - Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, **e deverá levar para os locais de competições, obrigatoriamente, 2 (dois) uniformes de cores distintas.**

§1º - Para as modalidades coletivas ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem.

§2º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver Regulamento Específico).

§3º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§4º - Equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, sendo as mesmas notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes. A partir desse período, terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas à Comissão Disciplinar.

Art. 68 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome de sua Unidade Federativa, sendo permitida a inclusão do nome da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 69 - Em caso de utilização da marca dos Jogos Escolares Brasileiros JEB's/2021, deverá ser respeitado o Manual de Identidade Visual da logomarca em seus uniformes esportivos, *squeezes*, mochilas, material esportivo e outros materiais em geral, disponibilizado pela CBDE.

Art. 70 - Os uniformes dos estudantes-atletas, professores/técnicos e dirigentes deverão obedecer às Regras Oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO XXIII – Dos Boletins

Art. 71 - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 estarão disponíveis por meio de boletins informativos do evento.

Parágrafo único - Os Boletins Gerais e Específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia

a dia, tornando válidas as informações dos boletins mais atualizados, sendo disponibilizados de forma eletrônica (site oficial).

CAPÍTULO XXIV - Do Atendimento Médico

Art. 72 - A prestação de serviços médicos dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador.

Art. 73 - O Comitê Organizador se responsabilizará, por meio de seguro, reconhecido pela Comissão Organizadora, pela continuidade do tratamento médico de acidentes decorrentes da atividade com os participantes durante os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021. Essa despesa deverá ser previamente custeada e, na apresentação dos documentos comprobatórios, será realizado o posterior reembolso pela seguradora.

Art. 74 - O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 é de uso exclusivo da Comissão Organizadora para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXV - Da Comissão Disciplinar

Art. 75 - A Comissão Disciplinar será nomeada pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e será a responsável pela Organização da Justiça Desportiva no evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções e pelo encaminhamento de suas decisões para a elaboração dos boletins gerais.

§1º - Sempre que necessário, a Comissão Disciplinar será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora.

§2º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar – CBJDE nas diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e na legislação desportiva em vigor.

Art. 76 - Nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos Jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE.

Art. 77 - Todos os participantes dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência;
- b) censura escrita;
- c) suspensão;
- d) exclusão.

Art. 78 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no Boletim Oficial dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 para ciência e cumprimento.

Art. 79 - As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 80 - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE.

Parágrafo único - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE será disponibilizado pelo Comitê Organizador para todos os participantes no site dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

Art. 81 - Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do estudante-atleta, equipe ou delegação que sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo único - Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo acarretar:

- a) Proibição de participação nos eventos organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE;
- b) Ressarcimento à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações realizados.

Art. 82 - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

CAPÍTULO XXVI - Dos Recursos

Art. 83 - Todo recurso deverá ser apresentado na Coordenação Geral onde será protocolado e encaminhado para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§1º - O ônus da prova caberá exclusivamente ao reclamante.

§2º - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova. Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao recurso.

§3º - O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

§4º - A Comissão Disciplinar será responsável em sede de primeira instância pelo julgamento dos recursos impetrados. Em face das decisões exaradas, fica a critério do reclamante, em segunda instância, o encaminhamento para a Justiça Comum.

CAPÍTULO XXVII - Da Cessão de Direitos

Art. 84 - O Órgão Gestor do Estado e do Distrito Federal e as Federações Estaduais Escolares cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas estaduais para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às Cerimônias de Abertura e Encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

Parágrafo único - A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE tem prioridade para transmitir os sons e/ou imagens dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, por intermédio de:

- a) rádio;
- b) televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view);
- c) mídia impressa e sociais;
- d) fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (Digital Vídeo Disc);
- e) internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- f) telefonia fixa ou móvel.

Art. 85 - Todos os integrantes das delegações e das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§1º - A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e

emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§2º - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os estudantes-atletas e o evento.

CAPÍTULO XXVIII - Das Disposições Gerais

Art. 86 - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Art. 87 - Os participantes dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das Modalidades Esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDE, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 88 - Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação ao Comitê Organizador, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 89 - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Responsáveis técnicos:

Prof^a. Thátilla Freire Silva
CREF6 N^o 041.044-G/MG
Coordenadora Técnica

Prof^a. Glenda Porto Alves
CREF6 N^o 018.942-G/MG
Coordenadora Técnica-Geral

Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021										
Modalidade	Vagas por delegação			Provas	Competição Feminino	Provas	Competição Masculino	Provas	Competição Mista	Total de provas
	F	M	Professores/ Técnicos							
INDIVIDUAL Atletismo	17	17	4	16	Arremesso de Peso - 3Kg	16	Arremesso de peso - 4Kg			32
					Lançamento de dardo - 500g		Lançamento de dardo - 600g			
					Lançamento de disco - 750g		Lançamento de disco - 1kg			
					Lançamento de martelo - 3kg		Lançamento de martelo - 4kg			
					Salto em altura		Salto em altura			
					Salto em distância		Salto em distância			
					Salto com vara		Salto com vara			
					80m rasos		80m rasos			
					150m rasos		150m rasos			
					800m rasos		800m rasos			
					2.000 m rasos		2.000 m rasos			
					3.000m Marcha atlética		5.000m Marcha atlética			
					80m com Barreiras		100m com Barreiras			
					Revezamento 5 x 80		Revezamento 5 x 80			
					Revezamento 5 x 80 integrado - 2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas adaptados (ordem 1,3 e 5)		Revezamento 5 x 80 integrado - 2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas adaptados (ordem 1,3 e 5)			
					Pentatlo - 80m com barreiras, salto em altura, arremesso de peso, salto em distância e 600m rasos		Hexatlo - 100m com barreiras, salto em distância, arremesso de peso, salto em altura, lançamento de dardo e 800m rasos			

Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021

Modalidade	Vagas por delegação			Provas	Competição Feminino	Provas	Competição Masculino	Provas	Competição Mista	Total de provas		
	F	M	Professores / Técnicos									
Atletismo Adaptado	3	3	5	4	Arremesso de Peso - 3Kg	4	Arremesso de Peso - 3Kg			8		
					Salto em distância		Salto em distância					
					80m rasos		80m rasos					
				Revezamento 5x80 - 2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas com deficiência (ordem 1, 3 e 5)		Revezamento 5x80 - 2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas com deficiência (ordem 1, 3 e 5)						
Badminton	2	2	2	2	Simples	2	Simples	1	Duplas Mistas	5		
					Duplas		Duplas					
Ciclismo	1	1	2	3	Velocidade	3	Velocidade			6		
					Prova Por Pontos		Prova Por Pontos					
					Estrada (em circuito)		Estrada (em circuito)					
Ginástica Artística	3	3	2	3	Por aparelho - Salto Sobre a Mesa, Paralelas Assimétricas Trave de Equilíbrio e Solo	3	Por Aparelhos - Argolas, Barra-Fixa, Cavalo com Alças, Paralelas, Salto, Solo			6		
					Competição por equipe Individual Geral		Competição por equipe Individual Geral					
Ginástica Rítmica	4		2	3	Por aparelho - Arco e Maças					3		
					Competição por equipe							
					Competição individual geral							
Karatê (Graduação mínima – 6º Kyu e acima)	5	5	2	5	Kata Individual	5	Kata Individual			10		
					Kumite Individual		- De 42Kg				Kumite Individual	- De 45Kg
							- De 47Kg					- De 52Kg
							- De 54Kg					- De 63 Kg
							+ De 54Kg					+ De 63Kg

Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021

Modalidade	Vagas por delegação			Provas	Competição Feminino		Provas	Competição Masculino		Provas	Competição Mista	Total de provas
	F	M	Professores/ Técnicos									
Judô	8	8	4	8	Até 36 kg (Superligeiro)	Graduação Mínima – Faixa Azul	8	Até 36 kg (Superligeiro)	Graduação Mínima – Faixa Azul			16
					Até 40 kg (Ligeiro)			Até 40 kg (Ligeiro)				
					Até 44 kg (Meio-leve)			Até 44 kg (Meio-leve)				
					Até 48 Kg (Leve)			Até 48 Kg (Leve)				
					Até 53 Kg (Meio-Médio)			Até 53 Kg (Meio-Médio)				
					Até 58 kg (Médio)			Até 58 kg (Médio)				
					Até 64 Kg (Meio-pesado)			Até 64 Kg (Meio-pesado)				
					Acima de 64 KG (Pesado)			Acima de 64 KG (Pesado)				
Natação	8	8	4	12	50 M Livre		12	50 M Livre		1	4 X 50 Revezame nto Medley Misto	25
					50 M Peito			50 M Peito				
					50 M Costas			50 M Costas				
					50 M Borboleta			50 M Borboleta				
					100 M Livre			100 M Livre				
					100 M Peito			100 M Peito				
					100 M Costas			100 M Costas				
					100 M Borboleta			100 M Borboleta				
					200 M Medley			200 M Medley				
					400 M Livre			400 M Livre				
					4 X 50 Revezamento Livre			4 X 50 Revezamento Livre				
					4 X 50 Revezamento Medley			4 X 50 Revezamento Medley				
Taekwondo	5	5	2	5	Até 37 kg	Graduação mínima - faixa amarela (8º GUB). Graduação máxima - faixa azul escuro (3º GUB).	5	Até 37 kg	Graduação mínima - faixa amarela (8º GUB). Graduação máxima - faixa azul escuro (3º GUB).			10
					Até 44 kg			Até 45 kg				
					Até 51 kg			Até 53 kg				
					Até 59 kg			Até 61 kg				
					Acima de 59 kg			Acima de 61 kg				

Individual

Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021											
	Modalidade	Vagas por delegação			Provas	Competição Feminino	Provas	Competição Masculino	Provas	Competição Mista	Total de Provas
		F	M	Professor/ Técnico							
Individual	Tênis de Mesa	2	2	2	2	Equipe Feminina	2	Equipe Masculina			4
						Individual Feminina		Individual Masculina			
	Wrestling	3	3	2	3	39 - 42Kg (Peso leve) - Estilo Livre	6	44 - 48Kg (Peso leve) - Estilo Livre e Greco-romano	1	Equipe Mista - Estilo Livre	10
						50 - 54kg (Peso médio) - Estilo Livre		52 - 57Kg (Peso médio) - Estilo Livre e Greco-romano			
						58-62Kg (Peso pesado) - Estilo Livre		68 - 75Kg (Peso pesado) - Estilo Livre e Greco-romano			
	Xadrez	2	2	2	2	Pensado	2	Pensado			4
Blitz						Blitz					

Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2021								
Modalidade	Vagas por delegação			Séries	Competição Feminino	Séries	Competição Masculino	Total
	F	M	Professores/ Técnicos					
Basquetebol	12	12	4	4	Série Ouro	4	Série Ouro	8
					Série Prata		Série Prata	
					Série Bronze		Série Bronze	
					Série Cobre		Série Cobre	
Futsal	12	12	4	4	Série Ouro	4	Série Ouro	8
					Série Prata		Série Prata	
					Série Bronze		Série Bronze	
					Série Cobre		Série Cobre	
Handebol	14	14	4	4	Série Ouro	4	Série Ouro	8
					Série Prata		Série Prata	
					Série Bronze		Série Bronze	
					Série Cobre		Série Cobre	
Voleibol	12	12	4	4	Série Ouro	4	Série Ouro	8
					Série Prata		Série Prata	
					Série Bronze		Série Bronze	
					Série Cobre		Série Cobre	
Vôlei de Praia	2	2	2	4	Série Ouro	4	Série Ouro	8
					Série Prata		Série Prata	
					Série Bronze		Série Bronze	
					Série Cobre		Série Cobre	

Ficha de Substituição de Participantes – 2021

Delegação	
-----------	--

Pelo presente solicitamos a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral.

Marque com "X". No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	<input type="checkbox"/>	Estudante-atleta
	<input type="checkbox"/>	Professor/Técnico
	<input type="checkbox"/>	Dirigente (*)

Campo exclusivo a ser preenchido para professor/técnico e estudante-atleta

Modalidade		Naipes	
------------	--	--------	--

Para as modalidades individuais, o estudante-atleta substituído será incluído nas mesmas provas do estudante-atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do substituído (sai do evento)

Instituição de Ensino			
Nome Completo			
Data de Nascimento		CPF	

Dados do substituto (entra no evento)

Instituição de Ensino			
Nome Completo			
Data de Nascimento		CPF	

Local e data _____, ____/____/2021.

Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2021. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Ficha de Mudança de Provas – 2021

DELEGAÇÃO	
-----------	--

Pelo presente solicitamos a mudança das provas/categorias dos estudantes-atletas abaixo indicados, conforme estabelece o Regulamento Geral.

Modalidade		Naipes	
-------------------	--	---------------	--

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Prova	
Sai o estudante-atleta	
Entra o estudante-atleta	

Local e data _____, ____/____/2021.

Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2021. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Ficha de Solicitação de 2º Via de Credencial - 2021

Delegação	
-----------	--

Vimos pelo presente solicitar a 2ª via da credencial do integrante de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral.

Para Estudante-Atleta	
Nome	
Instituição de ensino	
Modalidade	
Naípe	

Para Professor/Técnico	
Nome	
Instituição de ensino	
Modalidade	
Naípe	

Para Dirigente	
Nome	
Função	

Local e data _____, ____/____/2021.

Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2021. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Instituição de Ensino – 2021

Delegação	
------------------	--

Razão Social		INEP	
Nome Fantasia			
Endereço		Nº	
Bairro	CEP	Cidade	
Representante		Função	
RG	CPF	Telefone	
E-mail			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. Está inscrita e participará dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a CBDE, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos Artigos 84º e 85º do Regulamento Geral dos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021**.
3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Carimbo do Representante Legal ou da Instituição de Ensino

1. Observar o Capítulo X, Art. 32, §2º do Regulamento Geral dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021.
2. Este Termo deve ser assinado pelo representante legal da Instituição nominado no campo dos dados cadastrais.
3. Após preenchido, este Termo deverá ser entregue para o Comissão Organizadora no ato do credenciamento dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021.

Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Dirigente e/ou Professor/Técnico - 2021

Delegação	
-----------	--

Nome			
Nº documento (Art.15 - §3º)		Função	
CPF		Data de Nascimento	
E-mail		Telefone	
Endereço			
Instituição de Ensino			
Modalidade		Naipe	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Particparei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Específico e Comercial dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB'S/2021 disponível no site oficial da competição.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDE, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos Artigos 84º e 85º do Regulamento Geral dos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB'S/2021**.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Assinatura do participante

4. Declaro para os devidos fins que o participante acima citado está apto para participação no evento, se encontra em boas condições de saúde e não sofre nenhuma doença que o impeça de participar do evento.

Carimbo do Médico com CRM

Assinatura do Médico

_____, ____ de _____ de 2021.

Este Termo deverá ser entregue para a Comissão Organizadora no ato do credenciamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Estudante-A atleta – 2021

MODALIDADE			DELEGAÇÃO		
Dados Cadastrais do Estudante-atleta					
Nome			CPF		
RG		Data de Nasc.		Sexo	
E-mail			Nº Registro Confederação		
Endereço			CEP		
Instituição de Ensino			INEP		
Dados Cadastrais do Responsável Legal					
Responsável Legal			Parentesco		
RG			CPF		
E-mail			Cel.		()

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do estudante-atleta acima inscrito nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021 declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Específico e Comercial dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021, disponíveis no site oficial da competição
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDE, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar o nome, voz e imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos Artigos 84º e 85º do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

1. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição

Assinatura do Estudante-atleta

Assinatura do Responsável Legal

2. Declaro para os devidos fins que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de atividades físicas e esportivas.

Carimbo do Médico com CRM

Assinatura do Médico

3. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's/2021 em seu Art. 15, §4º, alínea "b".

Assinatura e Carimbo do Responsável ou da Instituição de Ensino

_____, de 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ RG _____ Tel. () _____
 na qualidade de _____ **AUTORIZO** o(a) menor _____
 nascido(a) em ____/____/____, sexo _____ RG _____, a hospedar-se em hotel,
 junto à Delegação de _____, exclusivamente no período da realização dos Jogos Escolares Brasileiros –
 JEB's/2021

Assinatura do Responsável Legal

_____ de 2021.

Este Termo deverá ser entregue para a Comissão Organizadora no ato do credenciamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.